



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1068/19, DE 31 DE MAIO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento de 2019, para atender a despesas de aquisição e distribuição gratuita de kit de livros com recursos do FNDE, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 448.285,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), **destinado as despesas com aquisição de kit de livros para distribuição gratuita aos alunos deste município com Recursos do FNDE(PAR).**

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.1114.1215 – Aquisição e distribuição de kit de livros didáticos

Fonte de recurso: FNDE

3390.32 – Material, bem serv. para distribuição gratuita R\$ 448.285,70

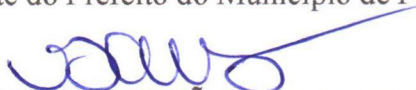
Art. 2º - Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão do Município e a Secretaria de Educação autorizada a praticarem os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de maio de 2019.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional